



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1DOC nº 11.602/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 57 DE 1º DE AGOSTO DE 2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS – UNICA – UNIDADE CLÍNICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADE DE JUNDIAPEBA E UNICA - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com Sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP nº 08780-900, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e inscrito no CPF nº 174.694.888-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Organização Social de Saúde **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 66.518.267/0001-83, com endereço na Rua Doutor Lund, nº 41, Liberdade, São Paulo-SP, CEP 01513-020, neste ato representado por **Mario Santoro Júnior**, portador da CIRG nº 2.832.210- 1, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 057/2024 em conformidade com os Anexos Técnicos, consoante despacho autorizatório exarado no **Processo 1DOC nº 11.602/2024**, tudo na forma e especificações que integram o processo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente termo tem por objeto a inclusão de 1,54 % (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos percentuais) sobre o valor total de R\$ 54.959.668,05 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), do Contrato de Gestão nº 57/2024, em virtude de restituição de provisionamento trabalhista de serviços executados nos períodos anteriores a vigência do Contrato de Gestão nº 57/2024, onde a Organização Social anuiu e recebeu, a sucessão

CLÁUSULA SEGUNDA - Recursos Financeiros

2.1 Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, passando a constar como importância global estimada o valor de R\$ 55.804.376,35 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 2

2.2 O objeto especificado nesse Termo Aditivo, repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no seu Anexo II- Sistema de Pagamento, a importância de **R\$ 844.708,30 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e trinta centavos)**, conforme Nota de Reserva nº 16915.

2.3 Dá-se ao presente contrato, considerando a inserção financeira contida neste Termo Aditivo, o valor global de R\$ 55.804.376,35 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 7.136.459,53 (sete milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único: Os recursos que versam, a Cláusula 2.2, quitam o passivo de despesas de períodos anteriores a vigência do Contrato de Gestão nº 57/2024, o qual será aplicado estritamente em sua finalidade, com total observância no que rege o Decreto Municipal nº 22.496 de 31 de janeiro de 2024, não restando pendências de períodos anteriores, a onerar o plano de trabalho vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Anexos:

3.1 Constam como partes integrantes deste Termo Aditivo os seguintes anexos:

Anexo I- Justificativa; I.1 planilha de provisionamento detalhada;

Anexo II- Plano de Trabalho Financeiro;

Anexo III- Decreto Municipal nº 22.496 de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINATA - Do Foro

5.1. Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 3

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 26 de novembro de 2024.

WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

MARIO SANTORO JUNIOR
CEJAM- Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS





Prefeitura de Mogi das Cruzes

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 57/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES E A OSS CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DR JOÃO AMORIM – CEJAM

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se da análise da gestão técnica e assistencial quanto a solicitação da OSS CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DR JOÃO AMORIM, para aporte financeiro ao Contrato de Gestão nº 57/2024, que tem como objeto o gerenciamento e operacionalização a UNICA - UNIDADE CLÍNICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADE DE JUNDIAPEBA E UNICA - FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO.

A Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) tem a função de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, oferecendo a população acesso qualificado e em tempo oportuno. No entanto, a insuficiência de oferta e a demanda excessiva pelas ações especializadas fazem com que este ponto da atenção se torne um gargalo do sistema de saúde.

Ao compreender a iminente necessidade de se aperfeiçoar a área, os gestores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes têm trabalhado na busca por soluções que melhorem a Atenção Especializada, inovando a maneira de organizar a relação entre a Atenção Primária a Saúde e a Atenção Especializada.

Assim sendo, as Unidades de atendimentos objetos deste Contrato de Gestão, têm como missão oferecer a população, serviços de qualidade, baseados nos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, equidade e integralidade, com atendimento humanizado em Atenção Primária e Especializada, oferecendo diversos serviços à população para a prevenção e promoção à saúde.

A gestão e operacionalização das Unidades foi concebida de forma a prestar serviços, nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (HUMANIZASUS), com vinculação a metas quantitativas, qualitativas e indicadores de desempenho.

Por meio do Chamamento Público nº 03/2024, a Organização Social de Saúde CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DR JOÃO AMORIM – CEJAM, saiu vencedora do certame iniciando as atividades pelo novo acordo contratual a partir de 13 de agosto de 2024.

Considerando que a OSS Cejam já detinha o gerenciamento e operacionalização das Unidades e que apresentou déficit financeiro para a execução e cumprimento de suas





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 2

obrigações junto aos prestadores, fornecedores e conseqüentemente o déficit comprometeu o provisionamento trabalhista, fato que gerou o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/18;

Considerando que o valor do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 67/18, foi composto com o montante correspondente ao provisionamento trabalhista até 12 de agosto de 2.024, data de encerramento da vigência do contrato em questão;

Considerando que até a presente data, este valor não foi repassado à OSS Cejam, pois está em tramitação a conferência e análise das prestações de contas, para apuração das despesas junto aos prestadores e fornecedores, que restou pendente, mas quanto ao valor correspondente para o provisionamento trabalhista apresentado pela OSS foi devidamente analisado e validado pela Divisão de Gestão Financeira e Contábil desta Secretaria Municipal de Saúde;

Após reunião realizada entre as partes, onde foi ratificado por ambas as partes o valor para recomposição da Provisão Trabalhista, a Organização Social de Saúde CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DR JOÃO AMORIM – CEJAM, apresentou ofício solicitando o aporte financeiro para o Contrato de Gestão nº 57/24.

Por fim, registra-se que o valor em pauta é de **R\$ 844.708,30 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e trinta centavos)**, conforme ofício e planilha anexa e deverá ser subtraído do montante previsto no Décimo Quatro Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 67/18, quando este for executado.

Mogi das Cruzes, 21 de outubro de 2.024.

Maria Firmino

Diretora

DRG/SMS





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I.1

PLANILHA DETALHADA- COMPOSIÇÃO DE PROVISIONAMENTO

FONTE: Prestação de Contas Contrato de Gestão 57/2024- setembro/2024

Composição de passivo trabalhista anterior															
ORDEM	REGISTRO	ADMISSÃO	CARGO	UNIDADE	FÉRIAS PROPORCIONAIS	FÉRIAS PROPOR. AVISO PREVIO	1/3 FÉRIAS (Prop)	1/3 FÉRIAS (Inden)	13º SALARIO PROPORCIONAL	13oSALA.PR (Reflexo a cada ano 03 dias)	13oSALA.PR.(Aviso)	AVP-INT-VALI (medias do aviso previo)	FER-INT-VAL(medias das férias)	INSAL FÉRIAS PROP	VALOR RESCISÓRIO
1	26247	03/02/2017	FISIOTERAPEUTA	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	29050	05/10/2019	FISIOTERAPEUTA	Unica - Fisio. e Reabilitação	R\$ 337,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,32	R\$ 3.374,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 3.852,22
3	9058	20/02/2012	TECNICO DE ENFERM	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	7039	01/08/2010	AUX. ENFERMAGEM	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	29040	05/10/2019	FISIOTERAPEUTA	Unica - Fisio. e Reabilitação	R\$ 337,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,32	R\$ 3.374,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 3.852,22
6	29017	05/10/2019	EDUCADOR FISICO	Unica - Fisio. e Reabilitação	R\$ 372,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,96	R\$ 3.723,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 4.252,26
7	26254	03/02/2017	NUTRICIONISTA	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ 3.322,83	R\$ 369,20	R\$ 130,91	R\$ 1.178,21	R\$ 3.692,03	R\$ 369,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,80	R\$ 9.272,88
8	26255	14/03/2018	EDUCADOR FISICO	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ 2.978,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.055,67	R\$ 3.723,43	R\$ 372,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,27	R\$ 8.316,45
9	39710	03/12/2020	FISIOTERAPEUTA	Unica - Fisio. e Reabilitação	R\$ 3.711,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.323,55	R\$ 3.374,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 258,87	R\$ 8.668,24
10	27591	08/05/2019	TECNICO DE ENFERM	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ 1.511,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,86	R\$ 2.518,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,20	R\$ 4.722,27
11	30323	09/12/2019	AUXILIAR TECNICO	Unica - Fisio. e Reabilitação	R\$ 1.780,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 679,77	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 258,87	R\$ 4.337,69
12	29019	05/10/2019	ZELADOR	Unica - Fisio. e Reabilitação	R\$ 210,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,95	R\$ 2.103,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 2.415,73
13	18644	10/12/2016	TECNICO DE ENFERM	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MAEAWA HARADA, ODETE MARIA DE SOUSA, MARIA FIRMINO e RENATO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0f74-A8CO-EA46-BB30> e informe o código 0f74-A8CO-EA46-BB30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 4

Table with 15 columns: ORDEM, REGISTRO, ADMISSÃO, CARGO, UNIDADE, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FÉRIAS PROPOR AVISO PREVIO, 1/3 FÉRIAS (Prop), 1/3 FÉRIAS (Inden), 13º SALARIO PROPORCION AL, 13º SAL.A.PR (Reflexo a cada ano 03 dias), 13º SAL.A.PR.(Aviso), AVP-INT-VALI (medias do aviso previo), FER-INT-VALI(medi as das férias), INSAF. FÉRIAS PROP, VALOR DE RESCISÃO. Rows 14-36.

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MAELAWA HARADA, ODETE MARIA DE SOUSA, MARIA FIRMINO e RENATO ALVES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0f74-a8c0-ea46-bb30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 5

ORDE M	REGISTR O	ADMISSÃ O	CARGO	UNIDADE	FÉRIAS PROPORCION AIS	FÉRIAS PROPOR. AVISO PREVIO	1/3 FÉRIAS (Prop)	1/3 FÉRIAS (Inden)	13º SALARIO PROPORCION AL	13oSALA.PR (Reflexo a cada ano 03 dias)	13oSALA .PR.(Aviso previo)	AVP-INT- VALI (medias do aviso previo)	FER-INT- VAL(med as das férias)	INSAL. FÉRIAS PROP	VALOR DE RESCISÃO
37	26985	01/03/2019	COORDENADOR ADM	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ 8.324,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.774,70	R\$ 10.405,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.503,91
38	29037	05/10/2019	EDUCADOR FISICO	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39	29015	05/10/2019	OFICINEIRO	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 178,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,34	R\$ 1.780,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.015,77
40	26274	03/02/2017	AUXILIAR TECNICO	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ 1.456,73	R\$ 161,86	R\$ 61,80	R\$ 556,18	R\$ 1.618,58	R\$ 161,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,80	R\$ 4.228,81
41	29038	05/10/2019	NUTRICIONISTA	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 369,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,07	R\$ 3.692,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.185,06
42	42729	01/04/2021	ENFERMEIRO RT	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 5.007,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.724,22	R\$ 7.154,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164,73	R\$ 14.055,84
43	43571	03/05/2021	AUX. TECNICO ADM	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 971,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 370,78	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,20	R\$ 3.102,11
44	43917	01/06/2021	FISIOTERAPEUTA	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 1.687,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 601,61	R\$ 3.374,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,67	R\$ 5.785,99
45	29051	05/10/2019	EDUCADOR FISICO	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 372,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 131,96	R\$ 3.723,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 4.255,26
46	45976	03/11/2021	AUX. TECNICO ADM	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.618,58
47	46237	01/12/2021	TEC INFORMATICA	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 2.096,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 785,27	R\$ 1.906,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 258,87	R\$ 5.047,11
48	46636	03/01/2022	DENTISTA	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 4.631,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.700,58	R\$ 4.631,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 470,67	R\$ 11.433,41
49	49561	21/03/2022	AUX. TECNICO ADM	UNID CLÍNICA ESPEC JUNDIAP EBA	R\$ 1.133,01	R\$ 161,86	R\$ 61,80	R\$ 432,58	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164,73	R\$ 3.575,66
50	50119	01/04/2022	TEC ENFERMAGEM	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 1.763,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 642,66	R\$ 2.518,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164,73	R\$ 5.085,99
51	50380	05/04/2022	AUX. TECNICO ADM	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ 1.133,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 432,58	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164,73	R\$ 3.345,90
52	50786	03/05/2022	DENTISTA	Unica - Fisio. e Reabilitaçã o	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
53	51646	20/06/2022	TEC ENFERMAGEM	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.007,58	R\$ 251,89	R\$ 91,81	R\$ 367,24	R\$ 2.518,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94,13	R\$ 4.335,99
54	54189	04/10/2022	TEC SAUDE BUCAL	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 161,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,80	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 1.862,77
55	54780	22/11/2022	ATENDENTE	APOIO REDE BASICA CG 67/2018	R\$ 1.358,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 543,94	R\$ 1.235,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,16	R\$ -	R\$ 258,87	R\$ 3.410,93
56	54781	22/11/2022	ATENDENTE	APOIO REDE BASICA CG 67/2018	R\$ 1.358,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 543,94	R\$ 1.235,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,16	R\$ -	R\$ 258,87	R\$ 3.410,93

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MARIANO RADA, MARLENE DE SAUSA, MARIA FERMINO DE SAUSA, MARIANO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.gov.br/verificacao/UF-74-A8-C0-EA-46-BB-30> e informe o código UF-74-A8-C0-EA-46-BB-30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 6

57	56171	01/03/2023	AUX. TECNICO ADM	UNICA FISIO E REAB DR ARISTIDE S C FILHO	R\$ 1.294,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 494,38	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,27	R\$ 3.596,10
58	56174	01/03/2023	AUX. TECNICO ADM	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.294,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 494,38	R\$ 1.618,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,27	R\$ 3.596,10
59	57820	03/07/2023	ORIENTADOR PUBLICO	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 601,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 231,77	R\$ 1.502,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 94,13	R\$ 2.430,04
60	58081	07/07/2023	JOVEM APRENDIZ	UNICA FISIO E REAB DR ARISTIDE S C FILHO	R\$ 331,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,56	R\$ 829,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.271,48
61	58604	01/08/2023	DENTISTA	UNICA FISIO E REAB DR ARISTIDE S C FILHO	R\$ 1.389,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,17	R\$ 4.631,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,20	R\$ 6.671,77
62	60130	02/10/2023	TECNICO DE FARMACIA	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 202,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,28	R\$ 2.023,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 2.324,34
63	61264	16/11/2023	JOVEM APRENDIZ	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 829,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 829,23
64	62016	12/12/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 4.095,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.451,55	R\$ 3.723,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 258,87	R\$ 9.529,62
65	64152	01/03/2024	AUXILIAR TECNICO	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.294,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 494,38	R\$ 1.294,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,27	R\$ 3.272,39
66	64156	01/03/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 2.015,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 734,47	R\$ 2.015,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,27	R\$ 4.953,04
67	64569	15/03/2024	TEC SAUDE BUCAL	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.294,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 494,38	R\$ 1.294,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,27	R\$ 3.272,39
68	65284	01/04/2024	AUXILIAR TECNICO	UNICA FISIO E REAB DR ARISTIDE S C FILHO	R\$ 1.133,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 432,58	R\$ 1.133,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164,73	R\$ 2.863,33
69	66569	07/05/2024	AUXILIAR TECNICO	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 971,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 370,78	R\$ 971,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,20	R\$ 2.454,28
70	66954	21/05/2024	ASSISTENTE ADM II	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.256,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 458,21	R\$ 1.256,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,67	R\$ 3.089,78
71	69074	13/08/2024	ENFERMEIRO	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.412,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 494,35	R\$ 1.412,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,60	R\$ 3.389,85
72	69110	14/08/2024	ORIENTADOR PUBLICO	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 450,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 173,83	R\$ 450,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,60	R\$ 1.146,21
73	69116	14/08/2024	ATENDENTE	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 370,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,53	R\$ 370,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 864,69
74	69136	15/08/2024	TEC FARMACIA	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 606,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 225,85	R\$ 606,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,60	R\$ 1.510,37
75	69138	15/08/2024	FARMACEUTICO	UNICA JUNDIAP EBA DR ARTHUR DOMING OS FAIS	R\$ 1.274,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 448,38	R\$ 1.274,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,60	R\$ 3.068,06

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA, ODETE MARIA DE SOUSA, MARIA FIRMINO e RENATO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0f74-a8c0-ea46-bb30> e informe o código 0f74-a8c0-ea46-bb30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 7

Composição de passivo trabalhista anterior															
ORDEM	REGISTRO	ADMISSÃO	CARGO	UNIDADE	FÉRIAS PROPORCIONAIS	FÉRIAS PROPOR. AVISO PREVIO	1/3 FÉRIAS (Prop)	1/3 FÉRIAS (Inden)	13º SALARIO PROPORCIONAL	13oSALA.PR (Refelexo a cada ano 03 dias)	13oSALA.PR.(Aviso)	AVP-INT-VALI (medias do aviso previo)	FER-INT-VALI(medias das férias)	INSAL FÉRIAS PROP	VALOR DE RESCISÃO
76	69376	02/09/2024	ORIENTADOR PUBLICO	UNICA JUNDIAP EBA	R\$ 300,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 115,89	R\$ 300,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,07	R\$ 764,14
77	69382	02/09/2024	FISIOTERAPEUTA	UNICA FISIOTERAPIA	R\$ 674,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,65	R\$ 674,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,07	R\$ 1.637,46
78	69406	02/09/2024	FISIOTERAPEUTA	UNICA FISIOTERAPIA	R\$ 674,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,65	R\$ 674,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47,07	R\$ 1.637,46
79	69419	02/09/2024	ATENDENTE	UNICA JUNDIAP EBA	R\$ 247,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 82,35	R\$ 247,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 576,45
80	69797	17/09/2024	FISIOTERAPEUTA	UNICA FISIOTERAPIA	R\$ 337,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,32	R\$ 337,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 815,71
81	69813	17/09/2024	FISIOTERAPEUTA	UNICA FISIOTERAPIA	R\$ 337,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,32	R\$ 337,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,53	R\$ 815,71
SUB TOTAL					R\$ 106.603,22	R\$ 6.041,67	R\$ 2.118,51	R\$ 38.320,77	R\$ 193.304,63	R\$ 5.465,63	R\$ -	R\$ 28,32	R\$ 7,90	R\$ 8.330,78	R\$ 360.220,43
TOTAL															
BANCO DE HOAS															
VALOR TOTAL															
R\$ 827.020,88															
R\$ 17.680,88															
R\$ 844.701,76															

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA, ODETE MARIA DE SOUSA, MARIA FIRMADORA DAS SILVA, MARIA FIRMADORA DAS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0F74-A8C0-EA46-BB30 e informe o código 0F74-A8C0-EA46-BB30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 1

PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO - UNICAS JUNDIAPEBA E FISIOTERAPIA

13/08/2024 a 12/08/2027

2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total								820.158,88	1.366.931,48	1.366.931,48	1.367.954,45	1.369.774,94	6.291.751,23
2025													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.370.533,93	1.370.533,93	1.370.533,93	1.394.277,54	1.410.106,61	1.410.106,61	1.410.106,61	1.481.591,34	1.529.247,84	1.529.247,84	1.531.181,27	1.532.971,15	17.340.438,58
2026													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.533.305,11	1.533.305,11	1.533.305,11	1.567.812,48	1.590.817,40	1.590.817,40	1.590.817,40	1.615.326,72	1.631.666,26	1.631.666,26	1.634.476,17	1.636.349,44	19.089.664,86
2027													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.636.349,44	1.636.349,44	1.636.349,44	1.655.673,57	1.668.556,32	1.668.556,32	1.668.556,32	667.422,53					12.237.813,38

PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO - UNICAS JUNDIAPEBA E FISIOTERAPIA

TERMO ADITIVO PROVISIONAMENTO TRABALHISTA

2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio								820.158,88	1.366.931,48	1.366.931,48	1.367.954,45	1.369.774,94	6.291.751,23
Provisionamento											844.708,30		844.708,30
Custeio total								820.158,88	1.366.931,48	1.366.931,48	2.212.662,75	1.369.774,94	7.136.459,53
2025													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.370.533,93	1.370.533,93	1.370.533,93	1.394.277,54	1.410.106,61	1.410.106,61	1.410.106,61	1.481.591,34	1.529.247,84	1.529.247,84	1.531.181,27	1.532.971,15	17.340.438,58





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 2

2026													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.533.305,11	1.533.305,11	1.533.305,11	1.567.812,48	1.590.817,40	1.590.817,40	1.590.817,40	1.615.326,72	1.631.666,26	1.631.666,26	1.634.476,17	1.636.349,44	19.089.664,86
2027													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.636.349,44	1.636.349,44	1.636.349,44	1.655.673,57	1.668.556,32	1.668.556,32	1.668.556,32	667.422,53					12.237.813,38

Plano de Trabalho atual	
2024	6.291.751,23
2025	17.340.438,58
2026	19.089.664,86
2027	12.237.813,38
Total	54.959.668,05
Provisionamento Trabalhista	
1,54%	844.708,30
Novo Plano de Trabalho	
2024	7.136.459,53
2025	17.340.438,58
2026	19.089.664,86
2027	12.237.813,38
Total	55.804.376,35
Cláudio - DGFC/SMS	





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo III ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 1

22/02/2024, 16:33

Decreto 22496 2024 de Mogi das Cruzes SP



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 22.496, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Proc. nº 5/2022

Institui os trâmites para utilização de recursos públicos nos planos de trabalhos com despesas de provisionamento trabalhista dos Contratos de Gestão firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais em Mogi das Cruzes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da **Lei Orgânica** do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os trâmites para utilização de recursos públicos nos planos de trabalho com despesas de provisionamento trabalhista dos Contratos de Gestão celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais em Mogi das Cruzes, por meio da Lei nº **6.283**, de 11 de setembro de 2009.

Art. 2º Os editais de Chamamento Público regidos pela Lei nº **6.283**, de 11 de setembro de 2009, com dedicação exclusiva de gerenciamento e operacionalização de serviços formalizados com entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como Organização Social, deverão conter cláusulas relativas à garantia da destinação das provisões trabalhistas, constando especialmente:

I - as provisões indicadas no art.3º deste decreto, para fins de provisionamento, compõem as despesas com Recursos Humanos apresentadas no plano de trabalho do Contrato de Gestão e a demonstração deverá constar de forma pormenorizada nas prestações de contas mensais;

II - a abertura e manutenção da conta corrente vinculada deverão ser isentas de tarifas bancárias ou suportadas pela própria entidade, em instituição financeira pública.

Parágrafo único. Os contratos vigentes deverão se adequar às regras deste Decreto quando da renovação contratual porventura formalizada.

Art. 3º Para os fins do presente decreto considerar-se-ão as seguintes provisões trabalhistas:

I - 13º salário acrescidos, quando aplicáveis, de reflexos de verbas variáveis de adicionais;

II - férias e 1/3 constitucional de férias;

III - impacto sobre férias e 13º salário, multa sobre FGTS e contribuição social para rescisões sem justa causa, encargos sobre férias e décimo terceiro salário.

DECRETO Nº 22.496/2024 FL2

Art. 4º Cada provisão constituirá percentual de repasse sobre o valor do salário bruto, considerar-se-á como montante retido a soma dos percentuais individuais de cada uma delas, na forma do anexo deste decreto.

Parágrafo único. O repasse das provisões registrado no plano de trabalho sobre as respectivas rubricas de provisões trabalhistas que compõem o valor mensal do contrato será depositado exclusivamente em conta corrente específica, aberta em nome da entidade, unicamente para essa finalidade e com movimentação mediante prévia e expressa autorização do órgão ou

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2250/22496/decreto-n-22496-2024-proc-n-5-2022?q=22496>

1/3

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA, ODETE MARIA DE SOUSA, MARIA FIRMINO e RENATO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0F74-A8C0-EA46-BB30> e informe o código 0F74-A8C0-EA46-BB30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo III ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 2

Z

22/02/2024, 16:33

Decreto 22496 2024 de Mogi das Cruzes SP

entidade contratante, nos moldes previstos no Contrato de Gestão, para pagamento exclusivo das referidas verbas.

Art. 5º Quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês estes serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal e orientações da Contratante.

Art. 6º O montante depositado na conta corrente específica somente poderá ser movimentado após a autorização do órgão ou entidade contratante, mediante a prévia comunicação da ocorrência de qualquer situação que gere o pagamento das provisões previstas no art. 3º deste decreto.

Art. 7º Para a liberação dos valores previstos nos planos de trabalho, a entidade deve apresentar juntamente com a solicitação de repasse, pedido formal ao órgão ou entidade contratante, mediante planilha eletrônica, acompanhada de documentos comprobatórios da ocorrência da situação que gere o pagamento das provisões, devidamente assinada pelo contador e pelo responsável pela entidade contratada.

§ 1º Na planilha eletrônica deverá constar os seguintes dados:

I - nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do empregado beneficiado;

II - período da vinculação do empregado na empresa e informações acerca do aviso prévio;

III - período da vinculação do empregado no órgão ou entidade contratante;

IV - base salarial para fins de cálculo do montante a ser liberado, por empregado e somatório;

V - memória de cálculo individualizada por tipo de provisão;

VI - montante a ser liberado.

§ 2º Na hipótese de o empregado ser desligado da empresa com menos de 1 (um) ano de serviço, a empresa deverá apresentar documento comprobatório dos cálculos dos valores indenizatórios a que o trabalhador faça jus, devidamente assinado pelo profissional responsável pelo cálculo, pelo empregador e pelo empregado.

DECRETO Nº 22.496/2024 Fl.3

§ 3º O contratante poderá requerer, a seu critério, outros dados e informações e estabelecer os critérios para a remessa dos relatórios.

§ 4º O montante da provisão a ser liberada não poderá exceder os limites constituídos no plano de trabalho original do Contrato de Gestão, não sendo admitido o pagamento de uma provisão com recursos constituídos para outra, sendo de responsabilidade da contratada o gerenciamento do recurso pactuado para as obrigações adquiridas.

§ 5º Na hipótese de o empregado ser transferido de unidade pertencente a um outro Contrato de Gestão, desde que permaneça vinculado à mesma entidade contratada, os valores referentes a verbas rescisórias, até a data da transferência, deverão ser depositados na conta específica de movimentação do Contrato de Gestão com as provisões proporcionalmente comunicadas à contratante, por meio Oficial e planilha pormenorizada, contendo o comprovante de depósito do recurso.

Art. 8º O pedido de autorização para movimentação da conta específica pela entidade contratada, deverá constar no mesmo expediente de solicitação de repasse mensal, de forma a identificar o número da conta corrente, acompanhado aos documentos que trata o art.7º deste Decreto;

§ 1º o contratante repassará diretamente na Conta Corrente específica, no valor previsto em plano de trabalho e obedecerá a data prevista de repasse mensal, para a realização dos repasses que versam esta regulamentação;

§ 2º Constatadas inconsistências ou ausência de documentos comprobatórios que trata o art. 6º deste Decreto, a contagem de prazo fica suspensa até o devido saneamento.

§ 3º Devolver-se-á à conta de origem, anualmente eventuais saldos apurados, remanescentes da rubrica referente ao décimo terceiro salário, após a comprovação da quitação da verba trabalhista para os trabalhadores.

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2250/22496/decreto-n-22496-2024-proc-n-5-2022?q=22496>

2/3

Assinado por 5 pessoas: MARIO SANTORO JUNIOR, WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA, ODETE MARIA DE SOUSA, MARIA FIRMINO e RENATO ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0F74-A8C0-EA46-BB30> e informe o código 0F74-A8C0-EA46-BB30





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo III ao Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 3

22/02/2024, 16:33

Decreto 22496 2024 de Mogi das Cruzes SP

Art. 9º Quando do encerramento do contrato, o saldo da conta corrente específica será restituído à conta de origem.

Art. 10. Na hipótese de sub-rogação contratual, o Município deixará de repassar o valor proporcional proveniente do recurso que versa esta regulamentação e procederá a autorização do Gestor para a utilização desde recurso para demais finalidades.

Art. 11. Fixa o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento desta regulamentação aos Contratos de Gestão existentes em datas anteriores a esta publicação;

DECRETO Nº 22 .496/2024 Fl.4

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 31 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site:
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Download Anexo: Decreto Nº 22496 /2024 - Mogi das Cruzes-SP

(www.leismunicipais.com<https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/mogi-das-cruzes-sp/2024/anexo-decreto-22496-2024-mogi-das-cruzes-sj>)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2024





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 57/2024

OBJETO: “Gestão de Serviços de Saúde, Gerenciamento e Operacionalização das Unidades e Serviços – Unica - Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidade de Jundiapéba e Unica - Fisioterapia e Reabilitação”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Júnior

Cargo: Representante Legal

CPF: 109.812.508-82

Assinatura: _____





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestora

Nome: Maria Firmino

Cargo: Diretora

CPF: 145.249.628-59

Assinatura: _____

(*). O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F74-A8C0-EA46-BB30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO SANTORO JUNIOR (CPF 109.XXX.XXX-82) em 27/11/2024 11:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 28/11/2024 11:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ODETE MARIA DE SOUSA (CPF 147.XXX.XXX-05) em 28/11/2024 13:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA FIRMINO (CPF 145.XXX.XXX-59) em 28/11/2024 13:21:37 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO ALVES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-19) em 28/11/2024 14:22:13 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0F74-A8C0-EA46-BB30>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO**, CPF **246.424.778-29**, atesto que na data de **12/11/2024** às **16:26:32** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossi-cardoso@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4413858C005E924827163D6868D2DF5EEF4AE1FBD3779D543A789281BFF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a9fda929-4607-477d-9528-f80632a75290

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARIA FIRMINO**, CPF **145.249.628-59**, atesto que na data de **04/10/2024** às **11:36:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mariafirmino@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

012BAC9B837701494C026CCDD55615A5221ECE0603EC76AFB8E5F75E09

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a13efa67-71a9-496e-89d7-8c4f49541f0f

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **04/11/2024** às **08:45:40** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

39574F1F0DB628B8484F4781E4F6B38FF2ED3434AED40043B42C88231C0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

1d51a1cb-0e73-40b4-8d1b-bd746276faca

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

